



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: None

EDITAL Nº7/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2021

### **Eleição para composição do Grupo de Trabalho: Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (Res. CNE 01/2021) do Campus Avançado Três Corações**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Avançado Três Corações, conforme orientação da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e do Conselho Superior (CONSUP) divulga o presente edital para eleição dos representantes do Campus para o **Grupo de Trabalho: Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (Res. CNE 01/2021), conforme proposta do Anexo I.**

#### **1 Objetivo do Grupo de Trabalho**

O Grupo de Trabalho visa criar espaço e mecanismos para discussões sobre as novas Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (Res. CNE 01/2021). O **Anexo I** traz os detalhes da proposta da PROEN aprovada pelo CONSUP.

#### **2 Composição do Grupo de Trabalho**

Para o Campus Avançado Três Corações serão eleitos:

- Um representante docente do núcleo básico;
- Um representante docente do núcleo técnico;
- Um representante dos técnicos administrativos da educação;
- Um representante discente.

#### **3 Das candidaturas**

Poderão se candidatar a membro os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações e os estudantes devidamente matriculados no Campus Avançado Três Corações.

Os interessados deverão se inscrever entre 08 e 14 de abril de 2021 via formulário eletrônico <https://forms.gle/ts2LWqmWLzw1F7bU7>

#### **4 Processo Eleitoral**

O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica nos dias 15 e 16 de abril de 2021, o link será disponibilizado nos referidos dias.

Terão direito a voto os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes dos cursos técnicos presenciais do Campus Avançado Três Corações.

O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja de mesma área de atuação, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos e discente em candidatos discentes.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos em cada segmento.

Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

- o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS, ou o estudante com maior tempo de matrícula no curso do IFSULDEMINAS;
- apresentar mais idade.

O resultado final será divulgado em 17 de abril de 2021.

## 5 Considerações Finais

A portaria da comissão será emitida pela Reitoria. A duração do mandato será o período que o Grupo de Trabalho for mantido pela PROEN.

Caso alguma representação não complete as vagas, as vagas restantes serão preenchidas por indicação.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos Direção do Campus.

## Anexo I - Proposição Aprovada no CONSUP

### Grupo de Trabalho: Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (Res. CNE 01/2021)

#### Introdução

A Constituição do GT Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Ensino, a ser submetida e analisada no âmbito do Conselho Superior.

A iniciativa ocorre em virtude da publicação da Resolução 01/2021, pelo Conselho Nacional de Educação, sendo apresentada aos coordenadores de curso e demais docentes em reunião promovida pelo gabinete do Reitor em 04/03/2021. Na ocasião, a Pró-Reitoria de Ensino também promoveu uma breve apresentação acerca dos impactos das novas diretrizes da EPT nos Institutos Federais. Em seguida, a proposta de formação do GT foi apreciada pelos membros da CAMEN (reunião de 12/03/2021) e CEPE (reunião de 19/03/2021), que apresentaram sugestões quanto aos objetivos e composição do GT. Assim, o presente documento é fruto da análise da proposta, contribuições e deliberação da CAMEN e CEPE.

O GT, sendo composto por representantes eleitos pelas unidades, acompanhará os trabalhos da Pró-Reitoria de Ensino quanto à análise da legislação educacional para a EPT, bem como apoiará esta última na mediação junto as unidades do IFSULDEMINAS, promovendo momentos de esclarecimentos e debates. Versará, em suma, sobre possíveis caminhos para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica e Tecnológica (EPT) pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), à luz das novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021 (Res. nº 01/2021).

As novas DCNGEPT (Res. nº 01/2021) e seus impactos para os Institutos Federais são o foco principal do trabalho. No entanto, destaca-se, as mesmas não devem ser recebidas e interpretadas de forma isolada e descontextualizada das demais legislações vigentes, inclusive, e principalmente, à luz da Magna Carta de 1988 (CF/1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira (LDB/1996). Dado o princípio da hierarquia das normas, a presente Resolução deve ser interpretada e aplicada de forma combinada às demais normas correlatas vigentes.

Nesse sentido, a primeira e balizadora compreensão é a de que as mesmas Diretrizes devem dialogar com a política mais ampla de construção e consolidação dos Institutos Federais (IFs) desenvolvida na última década. Mas, também, considerar como *condição sine qua non* a manutenção da autonomia institucional e didático-pedagógica dos Institutos Federais frente à criação, oferta e organização curricular de cursos e ações de EPT no âmbito de seus *Campi* e das comunidades que estes atendem.

#### Objetivos

Apresentamos três objetivos principais do GT a ser constituído:

1. Promover o estudo e a análise das novas Diretrizes da EPT junto à Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias de Desenvolvimento Educacional (DDE), visando avaliar os impactos da nova legislação;
2. Atuar na mediação junto as unidades, promovendo o levantamento de dúvidas, esclarecimentos e na promoção de debates junto ao público docente, TAEs e discentes;
3. Produzir um documento-base, de caráter propositivo e indutor de políticas para a EPT em âmbito institucional, com o objetivo de subsidiar a atuação da Pró-Reitoria de Ensino e das Diretorias de Desenvolvimento de Ensino e a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

#### Composição

##### Membros natos:

- Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Pedagogo Institucional
- Diretores de Desenvolvimento de Ensino

##### Membros eleitos:

- Um representante docente do núcleo básico de cada unidade
- Um representante docente do núcleo técnico de cada unidade
- Um representante dos técnicos administrativos da educação de cada unidade
- Um representante discente de cada unidades
- Um docente do mestrado institucional (PROFEPT)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende**, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE, em 08/04/2021 14:10:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138306

Código de Autenticação: 1242a4b268

